



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### ASSOCIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA RAIO DE SOL

Processo nº 202600005002765

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
<b>PROPONENTE:</b> Associação Centro de Referência Raio de Sol		<b>CNPJ:</b> 03.988.605/0001-20
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Planaltina esq. c/ Avenida Anápolis, Qd. 50, Lt. 01, CH. 1		<b>BAIRRO:</b> Parque Paranaíba
<b>CIDADE/UF:</b> Aragoiânia/GO	<b>CEP:</b> 75.330-000	<b>TELEFONE:</b>

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
<b>NOME COMPLEMENTO:</b> BETÂNIA VIEIRA DA SILVA	<b>RG:</b> 4620991 SSP/GO
<b>CPF:</b> 008.285.311-88	<b>PROFISSÃO:</b> autônoma
<b>ENDEREÇO:</b> Rua W-10 Qd. 37, Lt. 23	<b>BAIRRO:</b> Jardim Itaipu
<b>CIDADE/UF:</b> Goiânia/GO	<b>CEP:</b> 74.355-524

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> Maria Alvani Lavor Rolim	<b>CPF:</b> 307.392.841-34
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b> Diretora Especializada em Projetos	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida vila Rica, Condomínio Campos Dourados, Q. V1 L. 104	<b>BAIRRO:</b> Campos Dourados
<b>CIDADE/UF:</b> Goiânia/GO	<b>CEP:</b> 74.356-400
<b>E-mails:</b> crraiodesol@outlook.com	<b>TELEFONE:</b> (62) 991816907

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal		
<b>AGÊNCIA:</b> 2712	<b>PRODUTO:</b> 1292	<b>CONTA CORRENTE:</b> 571788281-1
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>  Contratação de profissionais para realização de oficinas presenciais e o acompanhamento social dos participantes do projeto “ <b>Criatividade em Ação</b> ”.	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>  O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “ <b>Criatividade em Ação</b> ”, a ser realizado na sede da Associação Centro de Referência Raio de Sol- Ponto de Cultura Raio de Sol, localizado no bairro Parque Paranaíba e no Chão de Estrela, contemplando a contratação de profissionais, a realização de oficinas presenciais e o acompanhamento social dos participantes, conforme especificações técnicas mínimas a seguir descritas.  <b>1. Execução de Oficina de Artes e Circo</b>  Realização de oficinas presenciais semanais de Artes e Circo, com carga horária de 3 (três) horas por encontro, durante o período de 5 (cinco) meses para as oficinas de artes e 6 (seis) meses para as oficinas de circo aéreo, totalizando, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) encontros, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes na comunidade do Chão de Estrela e Parque Paranaíba.	

A oficina deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

### 1.1 Oficina de Artes

- Atividades de desenho, pintura, colagem e artes manuais;
- Criação artística com uso de materiais diversos, incluindo, no mínimo, materiais recicláveis;
- Confeção de figurinos, adereços e elementos cenográficos de apoio às atividades circenses;
- Estímulo à criatividade, expressão visual e trabalho coletivo.

### 1.2 Oficina de Circo aéreo

- Preparação corporal, alongamento e aquecimento físico;
- Jogos e dinâmicas circenses;
- Práticas básicas de malabarismo, equilíbrio e acrobacias de solo;
- Atividades de expressão corporal e trabalho coletivo;
- Metodologias lúdicas adequadas às diferentes faixas etárias, respeitando os limites físicos dos participantes.

As oficinas serão realizadas em um espaço físico e adequado, garantindo condições mínimas de segurança, acessibilidade e higiene.

## 2. Contratação de Profissionais

### 2.1 Assistente Social

Contratação de 01 (um) profissional Assistente Social, para atuação presencial, com as seguintes especificações mínimas:

- **Cargo/Função:** Assistente Social;
- **Formação acadêmica mínima:** Graduação em Serviço Social, com registro ativo no conselho profissional competente;
- **Experiência mínima desejada:** Atuação prévia em projetos sociais, comunitários ou socioassistenciais;
- **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais;
- **Período:** 10 (dez) meses;
- **Atribuições mínimas:**
  - o Realizar acolhimento e acompanhamento social dos participantes e de suas famílias;
  - o Desenvolver atendimentos individuais e/ou familiares, quando necessário;

- o Realizar encaminhamentos à rede socioassistencial;
- o Articular com serviços públicos e comunitários do território;
- o Elaborar relatórios técnicos e registros das atividades desenvolvidas;
- o Apoiar a equipe das oficinas no acompanhamento dos participantes.

#### Materiais e Insumos

Não haverá aquisição de materiais de consumo com recurso desta parceria. A organização parceira já dispõe de todos os materiais necessários à execução das oficinas e do projeto, incluindo o mínimo os materiais artísticos, materiais para confecções de adereços e figurinos, materiais pedagógicos e itens de apoio às atividades circenses, em quantidades suficientes e compatíveis com o número de participantes atendidos e com o período de execução das oficinas.

### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- Dar continuidade às oficinas já oferecidas pela Associação Centro de Referência Raio de Sol.
- Atender no mínimo 50 crianças e adolescentes nas oficinas de Artes e Circo.
- Oferecer suporte socioassistencial 107 famílias da comunidade.

#### 4.3.1 - Metas:

##### **Meta 1 – Dar continuidade às oficinas já oferecidas pela Associação Centro de Referência Raio de Sol- Ponto de Cultura Raio de Sol**

- **Indicador:** Realização das oficinas de Artes e Circo, mantendo a metodologia e o cronograma previamente estabelecidos.
- **Parâmetro de verificação:** Relatórios de execução e registros das atividades por meio de fotos e chamadas.
- **Período:** Durante os 5 (cinco) meses de execução das oficinas de artes e os 6 (seis) meses de execução das oficinas de circo.

##### **Meta 2 – Atender no mínimo 50 crianças e adolescentes nas oficinas de Artes e Circo**

- **Indicador:** Registro de participação de 50 beneficiários diferentes ao longo das oficinas, que tem como benefícios; mudanças de comportamento aumentando a participação e interesse, melhoras da criatividade expressão, concentração e memória, habilidade motoras e espacial e redução de estresse, equilíbrio, coordenação motora, força e consciência corporal, convivência e trabalho em grupo, disciplina e desenvolvimento socioemocional.
- **Parâmetro de verificação:** Listas de presença e relatórios mensais.

- **Prazo:** Durante o período das oficinas.

### **Meta 3 – Oferecer suporte socioassistencial às famílias da comunidade**

- **Indicador:** Cadastrar 100% das 113 famílias atendidas nas ações realizadas pela Associação Centro de Referência Raio de Sol, bem como incluir orientações, acompanhamento e encaminhamentos à rede de serviços, com uma escuta ativa, com empatia, gerenciando conflitos existentes nas relações familiares e comunidade.

- **Parâmetro de verificação:** Relatórios técnicos, registros de atendimentos e encaminhamentos.

- **Prazo:** Durante os 10 (dez) meses de atuação do Assistente Social.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A Associação Centro de Referência Raio de Sol atua na promoção dos direitos culturais e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a arte e a cultura como instrumentos de inclusão social, formação cidadã e prevenção de situações de risco. As oficinas culturais fortalecem a autoestima, o protagonismo juvenil e os vínculos comunitários.

A contratação de Assistente Social é fundamental para qualificar o atendimento oferecido, assegurando o acompanhamento social sistemático dos participantes e de suas famílias, a identificação de demandas sociais, o encaminhamento à rede de proteção e a articulação com as políticas públicas de assistência social, educação, saúde e cultura. Essa atuação contribui para a garantia de direitos, o fortalecimento da proteção social básica e a efetividade das ações culturais no território.

A destinação de emenda parlamentar viabilizará a ampliação e a qualificação das atividades culturais e do atendimento social, por meio de contratação de profissionais especializados, fortalecendo uma iniciativa alinhada às políticas públicas e de relevante impacto social.

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos:**

A parceria entre o Estado de Goiás e a Associação Centro de Referência Raio de Sol, vem proporcionar a continuidade das oficinas artísticas já desenvolvidas pela associação, garantindo o acesso de crianças e adolescentes da comunidade do Parque Paranaíba e Chão de Estrela a atividade de Artes e Circo. Esta parceria fortalece a atuação da entidade na promoção da inclusão social e cultural, oferecendo oficina educativa e saudável para jovens em situação de vulnerabilidade social, além de integrar o acompanhamento socioassistencial das famílias por meio da atuação de um Assistente Social. Assim, a parceria contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas voltadas à cultura, à educação, à assistência social e ao desenvolvimento comunitário.

##### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A execução das oficinas de Artes e Circo, permitirá que a entidade continue alcançando os objetivos de promover o desenvolvimento artístico social e emocional de crianças e adolescentes da comunidade, oferecendo oportunidade de expressão, criatividade e fortalecimento de vínculos

sociais.

O acompanhamento do Assistente Social durante **10** meses possibilitará suporte contínuo às famílias, orientação socioassistencial, encaminhamentos à rede pública e registro sistemático das atividades, garantindo que o impacto das oficinas seja ampliado e que os objetivos do projeto inclusão social, desenvolvimento cultural e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, sejam efetivamente alcançados.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo é composto por crianças e adolescentes da comunidade do Parque Paranaíba e Chão de Estrela, estimados em no mínimo 50 participantes, que participarão da oficina de Artes e circo ao longo de 6 meses.

As famílias destes participantes também são beneficiárias indiretas, ao receberem o acompanhamento socioassistencial prestado pelo Assistente Social.

O projeto atende prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acesso à cultura, educação não formal e atividades de lazer educativo, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento comunitário.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

A comunidade do Parque Paranaíba e Chão de Estrela apresenta limitações no acesso a atividades culturais e educativas, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A ausência de programas contínuos de oficinas artísticas reduz as oportunidades de desenvolvimento social, emocional, físico e cognitivo, além de limitar espaços de convivência segura e saudável.

Adicionalmente, muitas famílias carecem de acompanhamento socioassistencial contínuo, dificultando o acesso a orientações, encaminhamentos e recursos da rede pública. O projeto busca enfrentar esses problemas ao garantir continuidade às oficinas da Associação Centro de Referência Raio de Sol-Ponto de Cultura Raio de Sol e oferecer suporte técnico-social às famílias da comunidade, promovendo inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

- Fortalecimento da expressão artística e cultural dos participantes, valorizando identidades locais e saberes comunitários.
- Espera-se que, ao final das oficinas de artes e circo, os participantes tenham desenvolvido habilidades técnicas e criativas, ampliado sua expressão corporal e artística, fortalecido a coordenação motora, o equilíbrio e a consciência corporal, além de estimular o trabalho em equipe, a disciplina e a autoconfiança.
- Promoção da inclusão social, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e/ou adultos em situação de vulnerabilidade.
- Ampliação do acesso à cultura como direito, transformando o ponto de cultura em um espaço vivo de criação e convivência.
- Estímulo ao protagonismo comunitário, incentivando a participação ativa em atividades culturais coletivas.
- Prevenção de situações de risco social, por meio do uso positivo do tempo livre e do fortalecimento de vínculos.

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

No que se refere à capacidade técnica e gerencial, do Raio de Sol os proponentes possuem condições técnicas, administrativas e operacionais para a execução do objeto da parceria. A equipe responsável apresenta formação específica e experiência comprovada, adquiridas ao longo de anos de atuação institucional, com histórico de desenvolvimento, execução e gestão de projetos culturais e socioeducativos voltados a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Associação Centro de Referência Raio de Sol, conta com estrutura organizacional adequada, equipe técnica qualificada para a condução das oficinas de Circo e Artes, bem como suporte administrativo para o planejamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência na execução do plano de trabalho.

#### **4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**

##### **4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

A Associação Centro de Referência Raio de Sol – CRERAS, conhecida carinhosamente como Raio de Sol, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 29 de janeiro de 2000, a partir do desejo de promover inclusão social e oferecer apoio a pessoas que enfrentam desafios especiais.

A entidade possui sede própria, situada em uma área de aproximadamente 20.000 m<sup>2</sup>, doada pela família Lavor Rolim, o que garante estrutura física adequada para o desenvolvimento de projetos sociais, culturais e de assistência. Está localizada no município de Aragoiânia – GO, registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Guapó – GO, inscrita no CNPJ nº 03.988.605/0001-20, sendo reconhecida como Utilidade Pública Municipal desde 2002 e também como Utilidade Pública Estadual.

A missão institucional do Raio de Sol é promover a inclusão social, o acolhimento e o desenvolvimento humano, por meio de ações voltadas à assistência social, cultura, educação não formal e apoio comunitário, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade social e com necessidades especiais. Suas diretrizes institucionais baseiam-se na defesa dos direitos sociais, na valorização da dignidade humana e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Reconhecida por sua atuação em prol dos direitos da criança e do adolescente, Raio de Sol é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, refletindo seu comprometimento em promover o bem-estar e a dignidade das pessoas com necessidades especiais na comunidade.

A entidade possui capacidade operacional e administrativa compatível com a execução de projetos financiados com recursos públicos, contando com estrutura organizacional definida e equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência nas áreas social, cultural e educativa. A atuação da equipe é orientada por princípios de planejamento, acompanhamento sistemático das ações e prestação de contas transparente.

Ao longo de sua trajetória, a Associação Raio de Sol, vem desenvolvendo ações contínuas e projetos sociais que impactam positivamente a comunidade local, consolidando-se como referência no atendimento social, na promoção da inclusão e no fortalecimento da cidadania. A experiência acumulada ao longo dos anos demonstra a capacidade da entidade em executar, monitorar e prestar contas de parcerias firmadas com o poder público e outras instituições. A atuação contínua da Associação Centro de Referência Raio de Sol, consolidou a entidade como referência cultural e social no território em que está inserida.

#### 4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A Associação Centro de Referência Raio de Sol, atua de forma contínua na área da assistência social, desenvolvendo projetos e programas voltados à inclusão social de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Entre as iniciativas destacam-se:

- **Projeto Cultura em Ação - Raio de Sol:** execução de oficinas de artes, música e circo para crianças e adolescentes, com foco na promoção do desenvolvimento social, emocional e cultural.
- o **Período:** desde 04 de março a 29 de novembro de 2025.
- o **Objetivo:** oferecer oportunidades de aprendizagem e expressão artística para crianças e adolescentes da comunidade;
- o **Resultados alcançados:** atendimento com mais de 110 participantes, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e aumento da participação juvenil em atividades culturais;
- o **Fontes financiadoras:** Edital 18 – Rede Estadual de Ponto de Cultura de Goiás/PENAB 2025/Governo Federal/Governo do Estado de Goiás. Valor Investido: R\$ 150.000,00
- o **Parcerias:** com a igreja católica, cedendo o espaço no Salão Paroquial Santa Luzia (Cessão do Salão Paroquial), no centro da cidade e a igreja evangélica no setor Chão de Estrela (Cessão de espaço físico).
- o **Apoio socioassistencial às famílias:** acompanhamento das famílias dos participantes, orientação quanto a direitos sociais e encaminhamentos à rede pública de assistência.
- o **Período:** Fluxo contínuo (Anual).
- o **Resultados alcançados:** acompanhamento contínuo de famílias, orientação sobre programas sociais e fortalecimento de vínculos comunitários.
- o **Fontes Financiadoras e Valores:** Recursos próprios da Entidade e doações de terceiros.

A Associação Centro de Referência Raio de Sol, possui experiência comprovada na execução de projetos financiados com recursos públicos e privados, assegurando a gestão eficiente, transparente e legal dos recursos recebidos.

#### 4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A Associação Centro de Referência Raio de Sol apresenta uma estrutura de sustentabilidade baseada na diversificação de fontes e na otimização de custos operacionais. A gestão dos recursos é setorizada para garantir a eficiência e a continuidade das atividades, conforme detalhado abaixo:

- **Recursos Governamentais (PNAB):** Fomos contemplados com **R\$ 50.000,00** via **PNAB Estadual (Pontos de Cultura)**. Este montante é destinado estrategicamente à **gestão institucional**, custeando a equipe de execução, o planejamento físico-financeiro e as ações de captação de recursos, garantindo a profissionalização da entidade.
- **Sustentabilidade e Doações Diretas:** As doações recebidas via PIX (incluindo contribuições fixas mensais) são destinadas à **manutenção da sede**, logística de transporte e segurança alimentar. Esses recursos garantem a agilidade necessária para a realização de eventos pontuais e o atendimento imediato às demandas da comunidade.
- **Segurança Alimentar e Impacto Social:** Através da parceria com o **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), OVG e sindicato de Produtores Rurais de Aragoiânia/GO**, a OSC atua diretamente no combate à vulnerabilidade social, distribuindo

alimentos para famílias de baixa renda em mais de **5 setores do município de Aragoiânia/GO**.

· **Parceria Estratégica e Redução de Custos:** Mantemos uma parceria com o apoio de uma **agência de contabilidade parceira**, que nos isenta de honorários contábeis. Essa parceria é fundamental para a transparência fiscal e demonstra a confiança da iniciativa privada na gestão da OSC.

**Conclusão sobre a Capacidade de Gestão:** A Associação Centro de Referência Raio de Sol demonstra maturidade ao separar o recurso de fomento (PNAB) para o fortalecimento da equipe, enquanto mantém o giro operacional através de doações e parcerias locais. Essa estrutura garante que 100% dos recursos e insumos recebidos cheguem à ponta final, beneficiando a população assistida com eficiência e responsabilidade técnica.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termos de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS
7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Instrutora da Oficina de Artes ( Atividades de desenho, pintura, colagem e artes manuais; Criação artística com uso de materiais diversos, incluindo, no mínimo, materiais recicláveis; Confecção de figurinos, adereços e elementos cenográficos de apoio às atividades circenses; Estímulo à criatividade, expressão visual e trabalho coletivo.)	mês	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
02	Instrutor da Oficina de Circo aéreo (Preparação corporal, alongamento e aquecimento físico; Jogos e dinâmicas circenses; Práticas básicas de malabarismo, equilíbrio e acrobacias de solo; Atividades de expressão corporal e trabalho coletivo; Metodologias lúdicas adequadas às diferentes faixas etárias, respeitando os limites físicos dos participantes.)	mês	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
03	Assistente Social (Realizar acolhimento e acompanhamento social dos participantes e de suas famílias; Desenvolver atendimentos individuais e/ou familiares, quando necessário; Realizar encaminhamentos à rede socioassistencial; Articular com serviços públicos e comunitários do território; Elaborar relatórios técnicos e registros das atividades desenvolvidas; Apoiar a equipe das oficinas no acompanhamento dos participantes.)	mês	10	R\$ 2.690,00	R\$ 26.900,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

<b>Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)</b> <b>R\$ 50.000,00</b>
--

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 0,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2026

**BETÂNIA VIEIRA DA SILVA**

Presidente da Associação Centro de Referência Raio de Sol

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GGOIANIA, aos 29 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/04/2026, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Betania Vieira da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89668169** e o código CRC **0104C5BA**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002765



SEI 89668169